



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1412

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1412

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.049, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº. 01/2024, bem como, sua regular homologação feita através de Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico (Edição 1104) em data de 15.03.2024 (pag.3/29);

CONSIDERANDO que através do Ofício nº 255/2025-DME, datado de 23.05.2025, protocolado junto a esta Municipalidade sob o nº 2329/2025, a senhora Diretora do Departamento Municipal de Educação, comunica sobre o não comparecimento da convocada Mariana da Silva Barreto (nomeada em 11.04.2025) e as exonerações das servidoras: Rayssa Poliana Boni Gonçalves e Larissa Cristina Peres Nobre, todas ocupantes do cargo "Cuidador";

CONSIDERANDO que no mesmo expediente a Senhora Diretora, informa também sobre a necessidade da nomeação do próximo classificado ao cargo de Professor Coordenador, tendo em vista a exoneração da servidora Angel Sthefani Ramalho;

CONSIDERANDO a existência de classificados aos cargos no respectivo concurso público, em conformidade com o Departamento de Recursos Humanos, certificado nas fls. 7/8 do referido protocolo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme classificação obtida em Concurso Público, nos termos do Artigo 11, Inciso I, Parágrafo Único e Artigo 12, da Lei Municipal nº. 2.024/91 ficam nomeados os seguintes candidatos aprovados para o cargo público de caráter de provimento efetivo, a saber:

cuidador

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Média Final
37º	48155	MARIA DIVA SANTANA ALMEIDA	54,00
38º	49412	MARIA JÚLIA FERREIRA DA SILVA	52,50
39º	47145	SANDY ALEXANDRA DA SILVA	52,00

PROFESSOR COORDENADOR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Média Final
11º	50677	ANA CAROLINA SOARES REAME	64,00

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, ficam convocados para até a data da posse, que deverá ocorrer no prazo de até 30 dias, contados da publicação do presente ato, prazo este constante do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 2.024/91, e ciente de que dentro deste prazo deverá se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos do Governo do Município de Buritama, durante o horário de expediente, munidos de documentos exigidos no referido Edital, cujos modelos estão disponíveis no site do

Governo do Município de Buritama

(www.buritama.sp.gov.br/servidores/documentosparadmissao), para

submeterem a exame médico pré-admissional, visando o processamento admissional.

Parágrafo Único - O não comparecimento dos convocados no prazo mencionado no caput deste artigo será considerado como desistência dos mesmos, e a não comprovação dos requisitos exigidos, permitirão ao Governo do Município de Buritama revogar o presente ato de nomeação, e, nomear e convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 02 de junho de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

SAEAMB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE

Licitações e Contratos

Extrato

SAEAMB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

PROCESSO Nº 16/2025

MODALIDADE: DISPENSA Nº 10/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

CONTRATADA: D ROCHA JACOB SEGURANÇA ME

OBJETO: contratação de empresa para realização de serviços complementares de limpeza, incluindo roçada, poda de grama (manual ou mecânica), capina manual, poda de árvore e remoção com remoção e destinação final dos resíduos a serem executados nas ETAS - Estação de Tratamento de Água, EEE - Estação Elevatória de Esgotos, ETE - Estação de Tratamento de Esgotos e outros prédios e locais públicos de responsabilidade do SAAEMB.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 58.680,00 (cinquenta e oito mil seiscientos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses (01/06/2025 a 31/05/2026).

Buritama-SP, 30 de maio de 2025.

Ettore Zanin



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1412

Página 3 de 3

DIRETOR EXECUTIVO DO SAAEMB

.....